



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	13
LEIS MUNICIPAIS.....	22
OUTROS DOCUMENTOS.....	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 16/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: com 39,00 m²

Proprietário: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote urbano nº 24 da quadra "D" do loteamento Guerino Massignan, situado no lugar denominado Invernadinha, com área total de 204,75 m² em União da Vitória - PR, constante da matrícula nº 26.082, do 2º CRI, de propriedade atribuída a Fundo de Arrendamento Residencial -FAR, uma área com 39,00 m² destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos -C2.2-1A-Ouro Verde - de União da Vitória-PR, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas **E=494.322,896 m** e **N=7.101.319,636 m**, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nestor Lubi (Antiga Rua nº 04); Deste segue pelo interior do lote com Matrícula sob nº 26.082 com os seguintes azimutes e distâncias: 285°50'39" e 19,50 m até o vértice 'E2' (**E=494.304,188 m** e **N=7.101.325,142 m**); localizado na divisa com Lote nº 05, perfazendo uma extensão de **19,50 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **39,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: com 39,00 m²

Proprietário: Fundo de Arrendamento Residencial -FAR- ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno urbano nº 05 da quadra "D" do loteamento Guerino Massignan, situado no lugar denominado Invernadinha, fazenda Passo Iguacú, com 204,75 m², constante da matrícula nº 26.063 do 2º Registro de Imóveis de União da Vitória -PR, de propriedade atribuída a Fundo de Arrendamento Residencial -FAR- uma área com 39,00 m² destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

esgotos -C2.2-1A-Ouro Verde- de União da Vitória-PR, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas **E=494.304,039 m e N=7.101.325,184 m**; Deste segue pelo interior do lote com Matrícula sob nº 26.063 com o azimute de 285°50'39" e a distância de 19,50 m até o vértice 'E2' (**E=494.285,276 m e N=7.101.330,509 m**); localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk (Antiga Rua nº 03), perfazendo uma extensão de **19,50 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **39,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03- com 39,00 m²

Proprietário: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR- ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote urbano nº 10 da quadra "E" do loteamento Guerino Massignan situado no lugar denominado de Invernadinha, Fazenda Passo Iguacú com área total de 204,75 m², constante da matrícula nº 26.096 do 2º CRI, de propriedade atribuída a Fundo de Arrendamento Residencial -FAR- uma área com 39,00 m² destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos-C2.2-1A-Ouro Verde- de União da Vitória -PR, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas **E=494.304,039 m e N=7.101.325,184 m**; Deste segue pelo interior do lote com Matrícula sob nº 26.063 com o azimute de 285°50'39" e a distância de 19,50 m até o vértice 'E2' (**E=494.285,276 m e N=7.101.330,509 m**); localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk (Antiga Rua nº 03), perfazendo uma extensão de **19,50 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **39,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04- com 435,54 m²

Proprietário- Francisco Pigatto Neto, ou a quem de direito pertencer

Situação: dentro de uma área de terras, com 109.867,00 m², situada na fazenda Invernadinha quadro urbano de União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 14.145 do 2º CRI de União da Vitória, de propriedade atribuída a Francisco Pigatto Neto, uma área com 435,54 m² destinada a servidão de passagem da rede coletora de esgotos -C2.2-1A-Ouro Verde- de União da Vitória, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas **E=493.921,339 m e N=7.101.535,333 m**; deste segue pelo interior do lote com matrícula sob nº 14.145 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°15'51" e 6,98 m até o vértice 'PV5' (**E=493.914,704 m e N=7.101.537,286 m**); 305°15'27" e 59,97 m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

até o vértice 'PV4' (E=493.865,656 m e N=7.101.571,789 m); 305°15'27" e 80,39 m até o vértice 'PV3' (E=493.800,091 m e N=7.101.618,309 m); 307°01'14" e 68,78 m até o vértice 'PV2' (E=493.745,177 m e N=7.101.659,721 m); 320°45'33" e 1,65 m até o vértice 'E2' (E=493.744,134 m e N=7.101.660,998 m); perfazendo uma extensão de 217,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 435,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05- com 69,70 m²

Proprietário: Clube do Cavalo de Porto União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote de terreno urbano nº 2736 da quadra nº 08 setor 12 distrito 02 do cadastro municipal e parte dos antigos lotes nº s 10 e 11; e parte da antiga chácara nº 09, da colônia Passo Iguacú, bairro São Joaquim distrito de São Cristóvão, em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 17.785 do 2º CRI, de propriedade atribuída a Clube do Cavalo de Porto União da Vitória, uma área com 69,70 m² destinada a faixa de servidão da linha de recalque e coletor de esgotos C4- São Joaquim, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas E=491.515,469 m e N=7.100.775,153 m, situado no alinhamento predial da Rua José Pedro Costa; Deste segue confrontando com interior do Lote sob Matrícula nº 17.785 com os seguintes azimutes e distâncias: 295°27'34" e 23,22 m até o vértice 'V2' (E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m); 37°14'19" e 3,06 m até o vértice 'V3' (E=491.496,357 m e N=7.100.787,575 m); 115°27'34" e 23,25 m até o vértice 'V4' (E=491.517,348 m e N=7.100.777,581 m); Deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua José Pedro Costa com o azimute de 217°06'36" e a distância de 3,06 m até o vértice 'V1' (E=491.515,469 m e N=7.100.775,153 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 69,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 06- com 34,90 m²

Proprietário: Auto Posto Ipiranga Ltda, ou a quem de direito pertencer

Situação: Dentro do terreno urbano nº 19 da quadra nº 04 do loteamento Panorama situado na linha "A" da colônia Passo Iguacú, em União da Vitória-PR, com 770,00 m² constante da matrícula nº 2.810 do 2º CRI, de propriedade atribuída a Auto Posto Ipiranga Ltda, uma área com 34,90 m² destinada a faixa de servidão do coletor de esgotos C2- Ouro Verde- com a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação do coletor de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas $E=492.511,765$ m e $N=7.100.609,924$ m, situado na divisa com lote nº 20, deste segue com o seguinte azimute e distância: $269^{\circ}42'43''$ e 17,45 m até o vértice 'E2' ($E=492.494,317$ m e $N=7.100.609,836$ m) situado na divisa com lote nº 18; perfazendo uma extensão de 17,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 34,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07- com 120,93 m²

Proprietário: Município de União da Vitória – PR, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano sob nº 1984 da quadra nº 08 setor 12 distrito 02 do cadastro municipal, sendo parte dos antigos lotes 10 e 11 e parte da antiga chácara nº 09 da colônia Passo Iguaçu situado no bairro São Joaquim distrito de São Cristóvão em União da Vitória-PR, com 11.835,86 m², constante da matrícula nº 11.452 do 2º CRI, de propriedade atribuída ao Município de União da Vitória-PR, uma área com 120,93 m² destinada a faixa de servidão da linha de recalque e coletor de esgotos C4 – São Joaquim- com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas $E=491.459,359$ m e $N=7.100.801,867$ m, situado na divisa com Lote nº 2023; Deste segue confrontando com o interior do Lote sob matrícula nº 11.452 com o azimute de $295^{\circ}27'34''$ e a distância de 40,31 m até o vértice 'V2' ($E=491.422,899$ m e $N=7.100.819,226$ m); Deste segue confrontando com Lote de Juvenal Gabardo com o azimute de $38^{\circ}09'05''$ e a distância de 3,08 m até o vértice 'V3' ($E=491.424,798$ m e $N=7.100.821,645$ m); Deste segue confrontando com o interior do Lote sob matrícula nº 11.452 com o azimute de $115^{\circ}27'34''$ e a distância de 40,29 m até o vértice 'V4' ($E=491.461,234$ m e $N=7.100.804,297$ m); Deste segue confrontando com Lote nº 2023 com o azimute de $217^{\circ}39'50''$ e a distância de 3,07 m até o vértice 'V1' ($E=491.459,359$ m e $N=7.100.801,867$ m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 120,93 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 08- com 21,10 m²

Proprietário: Auto Posto Ipiranga Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano nº 18 da quadra nº 04 situado na colônia Passo Iguaçu, distrito São Cristóvão em União da Vitória -PR, com 686,25 m² constante da matrícula nº 9.630 do 2º CRI, de propriedade atribuída a Auto Posto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

Ipiranga Ltda, uma área com 21,10 m² destinada a faixa de servidão do coletor de esgotos C2-Ouro Verde- com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação do coletor de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas **E=492.494,317 m** e **N=7.100.609,836 m**, situado na divisa com lote nº 19, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42'43" e 9,54 m até o vértice 'PV5' (**E=492.484,774 m** e **N=7.100.609,788 m**); 187°10'11" e 1,01 m até o vértice 'E2' (**E=492.484,647 m** e **N=7.100.608,782 m**) situado na divisa com a Rodovia PRC-476; perfazendo uma extensão de **10,55 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **21,10 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09- com 340,68 m²

Proprietário: Sociedade Beneficente São Camilo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro dos lotes urbanos de nº 453 da quadra nº 01; 20 da quadra 04; e parte do lote sob nº 38, localizados na BR 476 colônia Passo Iguacú, em União da Vitória-PR, com área total de 24.688,00 m² constante da matrícula nº 31.661 do 2º CRI, de propriedade atribuída a Sociedade Beneficente São Camilo, uma área com 340,68 m² destinada a faixa de servidão da linha de recalque C2-Ouro Verde- com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'PV1 (TRANSIÇÃO)', de coordenadas **E=492.599,722 m** e **N=7.100.645,478 m**, situado interior do lote com matrícula sob nº 31.661, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°43'07" e 56,79 m até o vértice 'PV2' (**E=492.647,732 m** e **N=7.100.675,807 m**); 48°35'59" e 15,73 m até o vértice 'E2' (**E=492.659,532 m** e **N=7.100.686,210 m**); localizado na divisa com Matrícula nº 11.145, perfazendo uma extensão de **72,52 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **145,04 m²**. Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação do coletor de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'PV1 (TRANSIÇÃO)', de coordenadas **E=492.599,722 m** e **N=7.100.645,478 m**; situado no interior do lote com matrícula sob nº 31.661. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 240°45'35" e 23,30 m até o vértice 'PV2' (**E=492.579,394 m** e **N=7.100.634,099 m**); 232°57'10" e 32,88 m até o vértice 'PV3' (**E=492.553,152 m** e **N=7.100.614,290 m**); 263°19'08" e 37,34 m até o vértice 'PV4' (**E=492.516,068 m** e **N=7.100.609,946 m**); 269°42'43" e 4,30 o vértice 'E2' (**E=492.511,765 m** e **N=7.100.609,924 m**); situado na divisa com lote sob matrícula nº 2.810; perfazendo uma extensão de **97,82 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **195,64 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da referida área, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluindo entre eles os de erguer construções, fazer plantação de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

DECRETO Nº 19/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 006/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 77/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	MIGUEL RODRIGUES NETO
CPF:	545.244.909-49
RG:	4.907.400-0 SSP/PR
CARGO:	FARMACÊUTICO
NÍVEL:	21-D
MATRÍCULA:	73
INVESTIDURA:	07/05/2001
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.595,24 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

DECRETO Nº 20/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 831.027,25 (oitocentos e trinta e um mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO/ATIV 2.062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
944	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	336.253,25
944	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	494.774,00
TOTAL CRÉDITO			831.027,25

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 20/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

DECRETO Nº 21/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ**, da função de Professor, Nível Magistério, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA 725/2023

Na **PORTARIA Nº 725/2023**, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2925, do dia 22 de dezembro de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ANA CAROLINA COAS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40% (quarenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela coordenação do centro de referência especializado da assistência social -CREAS, a partir de 01 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ANA CAROLINA COAS**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO I**, 40% (quarenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela coordenação do centro de referência especializado da assistência social -CREAS, a partir de 01 de janeiro de 2024.

União da Vitória, 20 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 26/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 688/2021, que concedeu a servidora pública ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER, ocupante do cargo de Enfermeira, 40% (quarenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e responsabilidade Técnica frente ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa COREN-PR, **a partir de 22 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 27/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
EIDER LUIZ PADILHA	2015/2020	90	403/2020	218/2023	36/2024
MARLENE FARBER	2010/2015	90	511/2020	220/2023	38/2024
SIMONE REGIANE THIEL	2013/2018	60	353/2020	219/2023	37/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 28/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **VILMAR BAYER**, em substituição a SIMONE ANDREA SACKS FAESSER (SUPLENTE), na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, do Município de União da Vitória, nomeada pela PORTARIA Nº 246/2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 29/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	2014 A 2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/2024 A 28/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 30/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA GUTOSKI	1512704	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	08/01/2024 A 17/01/2024
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	1444301	2022/2023	PROFESSOR	12/01/2024 A 31/01/2024
JOACIR BATISTA FERNANDES	1512689	2022/2023	SERVENTE	17/01/2024 A 05/02/2024
MÁRCIA TEREZINHA PRETO	991504190	2022/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2024 A 10/02/2024
MARLENE CHAVARSKI	1512559	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2024 A 23/02/2024
PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	1512666	2022/2023	CUIDADOR	22/01/2024 A 31/01/2024
RICARDO BURTET	991504066	2021/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	08/01/2024 A 17/01/2024
SERGIO ADRIANO RIBEIRO	1512676	2021/2022	ZELADOR	29/01/2024 A 07/02/2024
SERGIO ADRIANO RIBEIRO	1512676	2022/2023	ZELADOR	08/02/2024 A 08/03/2024
VILMAR DE PAULA	1512547	2023/2024	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 31/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	991504044	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	18/01/2024 A 16/02/2024
CRISTIANE SCHMID	373	2022/2023	CIRURGIAO DENTISTA	31/01/2024 A 09/02/2024
ELISANGELA MENDES CARVILLE	991504064	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	14/02/2024 A 04/03/2024
ELTON MACIEL SCHNEIDER	1489801	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	22/01/2024 A 31/01/2024
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	991504223	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/01/2024 A 10/02/2024
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 27/01/2024
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	112	2022/2023	ENFERMEIRO COM. DE SAUDE	22/01/2024 A 10/02/2024
REGIANE SCHNEIDER SCHEFFER	1335801	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/2024 A 31/01/2024
ROSMARI WEIWANKO	991504079	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	18/01/2024 A 27/01/2024
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	149	2022/2023	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	22/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 32/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 08/2021 – Processo n.º 32/2021.
Objeto:	Ampliação e Reforma de Capela Mortuária, contendo: corredor de acesso, 02 (dois) velatórios, 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) refeitórios e 02 (dois) banheiros com adaptação para p.n.e, localizada na Avenida Irati, n.º 628, Bairro João Paulo, em União da Vitória/PR.
Contratada:	CONTRUTORA GLL LTDA , CNPJ n.º 31.218.450/0001-89.
Termo Contrato:	de Termo de Contrato n.º 107/2021.
Fiscal:	Vagner Vogel – CPF n.º 077.708.569-06.
Fiscal substituto:	André Otto Hochstein – CPF n.º 072.794.109-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 23 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

PORTARIA Nº 33/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 07/2021 – Processo n.º 31/2021.
Objeto:	Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, capela, WC PNE masculino e feminino, refeitório e dormitório, na Rua Francisco Caus, s/n - Bairro São Sebastião - Distrito de São Cristóvão.
Contratada:	CONTRUTORA GLL LTDA , CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
Termo de Contrato: de	Termo de Contrato n.º 106/2021.
Fiscal:	Vagner Vogel – CPF nº 077.708.569-06.
Fiscal substituto:	André Otto Hochstein – CPF nº 072.794.109-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXVII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.